



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA	30 KIT	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
02	Bandeira do Município confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 3,15x4,50 Metros (7.0 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA	2 und	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00
	TOTAL			R\$ 17.450,00
VALOR POR EXTENSO		DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo tem por objetivo a “**Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT**”. A aquisição de 30 kits contendo 03 (três) bandeiras cada kit, e, ainda, 02 (duas) unidades de bandeiradas 3,15x4,50 metros do Município, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

faz necessária tendo em vista a necessidade de manter as bandeiras Oficiais do Brasil, Estado do Paraná e do Município de General Carneiro-PR nas repartições públicas.

3.1.1 Trata-se também do atendimento ao disposto na Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la, a presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional. A quantidade de material solicitado é correspondente a cada estabelecimento público do município e em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas às repartições públicas pertencentes .

3.2 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.3 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 A data da entrega dos produtos deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria solicitante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

7.2 Os serviços, objeto deste Termo, serão formalizados em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o Senhor **Mateus Mussio Fernandes**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, a Sr. **Celio Luiz Garbin**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Celio Luiz Garbin
Secretário Municipal de Administração